



Escola Secundária de Cantanhede

Acta da reunião do júri para selecção de candidatos aos lugares de técnico de diagnóstico e encaminhamento e profissional de reconhecimento e validação de competências em regime de contrato a termo resolutivo certo

Acta n.º 1

No dia um de Outubro, reuniu no Gabinete do Conselho Executivo da Escola Secundária de Cantanhede, com o objectivo de estabelecer critérios de selecção, o júri de selecção para contratação, em regime de contrato a termo resolutivo certo, de um Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento e três Profissionais de Reconhecimento e Validação de Competências, a exercer funções no Centro Novas Oportunidades da Escola Secundária de Cantanhede.

De acordo com o aviso de abertura de concurso para Profissional de Reconhecimento e Validação de Competências, os candidatos deverão:

- a) preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
- b) ser detentores, no mínimo, do grau académico de Licenciatura;
- c) possuir, nos termos do ponto 2 do artigo 10º da Portaria n.º 370/2008 de 21 de Maio, conhecimento das metodologias adequadas e experiência no domínio da educação e formação de adultos, designadamente no desenvolvimento de balanços de competências e construção de *portfolios* reflexivos de aprendizagens.

De acordo com o aviso de abertura de concurso para Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento, os candidatos deverão:

- a) preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
- b) ser detentor, no mínimo, do grau académico de Licenciatura;
- c) possuir, nos termos do ponto 3 do artigo 9º da Portaria n. 370/2008 de 21 de Maio, conhecimentos sobre as ofertas de educação e formação, designadamente as

destinadas à população adulta, bem como sobre técnicas e estratégias de diagnóstico avaliativo e de orientação.

De acordo ainda com os avisos de abertura acima referidos, o método de selecção dos candidatos é curricular, pelo que foi necessário estabelecer critérios de selecção e respectiva ponderação. O júri deliberou sobre os mesmos e chegou às conclusões que a seguir se descrevem.

Critérios de selecção e respectiva ponderação para os Profissionais de Reconhecimento e Validação de Competências e para o Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento:

A. Habilitações académicas: um a cinco (1 a 5). A atribuição dos valores dependerá: da licenciatura preferencial em ciências humanas e sociais, com destaque para os cursos na área da psicologia, ciências da educação e sociologia; e da existência de outras habilitações académicas pós-licenciatura tais como pós-graduações, mestrados e doutoramentos também nas mesmas áreas ou afins.

B. Conhecimento das metodologias adequadas e experiência no domínio da educação e formação de adultos, designadamente no desenvolvimento de balanços de competências e construção de *portfolios* reflexivos de aprendizagens: um a dez (1 a 10). A atribuição dos valores dependerá da experiência e duração da experiência específica em processos de reconhecimento e validação de competências, preferencialmente no âmbito dos Centros Novas Oportunidades.

C. Experiência profissional com adultos: um a cinco (1 a 5). A atribuição dos valores dependerá do tipo de actividade, sendo de valorizar mais a obtida no âmbito dos cursos de educação e formação de adultos, já que a mesma permite contactar com as metodologias adequadas e obter alguma experiência no domínio da educação e formação de adultos, designadamente no desenvolvimento de balanços de competências e construção de *portfolios* reflexivos de aprendizagens.

D. Outras formações de relevo para o balanço de competências: um a dez (1 a 10). Neste item, serão consideradas todas as formações complementares, académicas ou profissionais, que tornem os candidatos mais aptos para trabalhar com adultos e para realizarem balanço de competências. Serão valorizadas as formações específicas em reconhecimento e validação de competências assim como as referentes ao processo de diagnóstico, triagem e encaminhamento, com particular destaque as realizadas pela Agência Nacional para a Qualificação, IP.

E. Ter trabalhado na equipa do Centro Novas Oportunidades da Escola Secundária de Cantanhede: um a vinte e cinco (1 a 25). Neste item será valorizada a qualidade do

trabalho desenvolvido pelo candidato na implementação do Centro Novas Oportunidades da Escola Secundária de Cantanhede, o seu empenho na constituição de um modelo de funcionamento, assim como o seu contributo para a coesão da equipa.

F. Para a selecção do Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento ter-se-á ainda em conta conhecimentos sobre as ofertas de educação e formação, designadamente as destinadas à população adulta, bem como sobre técnicas e estratégias de diagnóstico avaliativo e de orientação, sendo preferencialmente valorizados os candidatos que se encontrem já a exercer estas funções (1 a 10).

Mais deliberou o júri que apenas serão submetidas a análise as candidaturas que especificamente se apresentarem para os lugares propostos a concurso, a saber Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento e Profissional de Reconhecimento de Validação de Competências.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou esta acta que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros que abaixo se identificam como sendo os componentes do júri.

A Presidente do Júri

Anabela Salguinho Veloso
(Vice-presidente do Conselho Executivo)

Vogais efectivos

Isabel Bernardo
(Coordenadora do Centro Novas Oportunidades)

Eugénia Fonseca
(Formadora no Centro Novas Oportunidades)